



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro

## PORTARIA DETRO/PRES N.º 1967 DE 23 DE MARÇO DE 2026

	<b>DESIGNA GESTORES E FISCAIS PARA ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO</b>
--	--

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n° 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto n° 42.301/2010, e o que consta no processo SEI-100005/000583/2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar servidores para exercerem as funções de gestores fiscais e substitutos, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de acordo com os respectivos processos administrativos, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2026.

**RAPHAEL S. SALGADO**  
Presidente  
DETRO/RJ

### ANEXO ÚNICO

Nº Contrato	Empresa	Processo	Gestor(a)	Gestor(a) Substituto(a)	Fiscais	Fiscal Substituto(a)
-------------	---------	----------	-----------	-------------------------	---------	----------------------

006/2024	CONSÓRCIO PARKING CARIOCA	SEI- 100005/006783	<b>Caroline Sousa Segui</b>  ID: 50939700-02  (COOGEL)	<b>Leonam Chiodo Esteves</b>  ID: 51681919  (COOGEL)	<b>Guilherme Marques Viana</b>  ID: 51383004  (COOGEL)  <b>Monique Sousa Gonçalves</b>  ID: 51235250  (COOGEL)	<b>Ryan Neri Oliveira</b>  ID: 51528517  (COOGEL)  <b>Mônica Cristina Ferreira da Silva</b>  ID: 51282755  (COOGEL)
----------	---------------------------------	-----------------------	---	---	--	---



Documento assinado eletronicamente por **Raphael S.Salgado, Presidente**, em 23/03/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **128156537** e o código CRC **33EC9F6B**.